



SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0075/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a credenciada **ALT CLÍNICA DERMATOLÓGICA EIRELI – INDEL INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E LASER**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **ALT CLÍNICA DERMATOLÓGICA EIRELI – INDEL INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E LASER**, CNPJ: 11.416.467/0001-33, neste ato representada pela Representante Legal, Sra. **RANAIA SANTANA TATSUKAWA**, RG: 2.214.424-9.010.661 – SSP/GO e CPF: 927.949.716-20, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a **CLAUSULA TERCEIRA** do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 314/2015 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.



Processo nº 00200.006824/2020-99

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2021.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**RANAIA SANTANA TATSUKAWA**  
**ALT CLÍNICA DERMATOLÓGICA EIRELI – INDEL INSTITUTO DE**  
**DERMATOLOGIA E LASER**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



O documento foi assinado por:

<b>Alexandre Mattos de Freitas</b>	<b>10/02/2021 15:04:23</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>10/02/2021 16:09:39</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>10/02/2021 18:40:06</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.